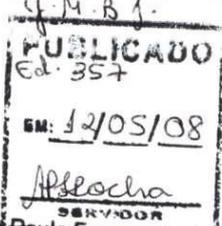




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 092, DE 24 DE ABRIL DE 2008.



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

“Acrescenta ao Parágrafo Único ao 1º da Lei Municipal nº 1156/2008 e dá outras providências.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 1156 de 24 de março de 2008 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“ Art. 1º [...]”

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei consideram-se autoridades públicas o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 24 DE ABRIL DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

